



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 001895

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 15/06/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 775 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 73856593000166  
Endereço: RUA MITZUGORO TANAKA, 145 - CENTRO I N A C ARRUD  
Cidade: TOLEDO / PR

Empenho: 491 / 2021      Liquidação: 1      Ficha: 1448      Tipo: ORDINARIO  
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO      Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função: 10 - Saúde      SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica  
Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM      Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS  
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
Elemento: 33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| Documento      | Histórico | Vlr. Despesa | Retenções | Vlr. Líquido |
|----------------|-----------|--------------|-----------|--------------|
| 2021 - 491 - 1 | JSC       | 22.000,00    | 0,00      | 22.000,00    |
| Total:         |           | 22.000,00    | 0,00      | 22.000,00    |

ORIGEM DOS RECURSOS

| Conta   | Banco                | Reduzido/Nome da Conta  | Documento | Valor     |
|---------|----------------------|-------------------------|-----------|-----------|
| 71584-0 | Banco do Brasil S.A. | 7853 / BB - C/C 71584-0 | 4911      | 22.000,00 |
| Total:  |                      |                         |           | 22.000,00 |

Valor 22.000,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)  
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****Nota de Liquidação**

Exercício: 2021

Empenho: 000491

Liquidação: 001191

Parcela: 1

**DADOS CREDOR**

Credor: 775 PRATI DONADUZZI &amp; CIA LTDA

Endereço: rua mitzugoro tanaka, 145

CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Ficha: 1448

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 14

Transf. de Recursos do SUS

Sub-Elemento: 3299

Outros Materiais para Distribuição Gratuita

Convênio:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 4

Processo: 2021/42

Modalidade: PREGAO

Contrato:

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Saldo Anterior: 22.000,00

Valor Liquidado: 22.000,00 vinte e dois mil reais

Saldo Atual: 0,00

Valor Retenções: 0,00

Líquido a Pagar: 22.000,00

Histórico: LIQ. NF 809815. AFM 631/2021. COVID 19

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 26/05/2021

Data: 26/05/2021

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Poliana Leandro Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Jequié/BA  
Decreto nº 22.060/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Operador: Neiva Campos

Página: 1 de 1

Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.065/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO****EXERCÍCIO:** 2021**NÚMERO:** 000491**DATA:** 27/04/2021**DADOS DO CREDOR****Credor:** 775 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**Endereço:** RUA MITZUGORO TANAKA, 145**CNPJ/CPF:** 73.856.593/0001-66**Cidade:** TOLEDO**Estado:** PR**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS****Ficha:** 1448**Empenho:** ORDINARIO**Crédito:** ORCAMENTARIO**Orgão:** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Funcional:** 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19**Elemento:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**Fonte:** 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS**Sub-Elemento:** 003299 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**Convênio:****Cto de Custo:****DADOS DA LICITAÇÃO****Licitação:** 4**Processo:** 2021/42**Modalidade:** PREGAO**Contrato:****ESPECIFICAÇÃO****Saldo Anterior:** 140.936,83**Valor do Empenho:** 22.000,00 ( vinte e dois mil reais)**Saldo Atual:** 118.936,83**Histórico:** PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS COVID19 (FPB-SC)A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
27/04/2021Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
27/04/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos  
Chefe Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - P.M.J.

SECRETÁRIO

Polliana Leandro Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Jequié/BA  
Data: 27/04/2021 nº 22.080/2021



Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsuburo Tanaka, 145

C Ind Milton Arruda

Toledo - PR - CEP: 85903630

Fone: 0800 702 1331

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

N° 809815

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

4121 0573 8565 9300 0166 5500 3000 8098 1510 5092 3254

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda produção estab.destinada a não contribuinte  |   | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141210098655849 08/05/2021 08:17:44 |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
|--|---|--|----------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------------|----------------------|--------------|-------------|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|-----------|------------|-----------|--------|---|----------|-----|------|----|-------------|--------|-----------|------|-----------|----------|------|------|--|------|--|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>4180632706   |   | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO<br>41956249                        |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| CNPJ<br>73.856.593/0001-66   |   | CNPJ/CPF<br>09.436.466/0001-09   |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>0000235674-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE   |   | DATA DA EMISSÃO<br>08/05/2021  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| ENDEREÇO<br>R LAUDELINO BARRETO / N  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| MUNICÍPIO<br>JEQUIE  |   | CEP<br>45200-450   |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| FONE/FAX<br>(073) 3526-8963  |   | UF<br>BA   |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL   |   | HORA DE SAÍDA/ENTRADA<br>08:17:36 -03:00                               |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| FATURA<br>Número: 0094791947, Valor original: 22.000,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 22.000,00   |   |  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| <table border="1"> <tr> <th>Núm. Duplicata/Faixa</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Núm. Duplicata/Faixa</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Núm. Duplicata/Faixa</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Núm. Duplicata/Faixa</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>001</td> <td>07/06/2021</td> <td>22.000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>  |   |  |                      | Núm. Duplicata/Faixa | Vencimento                     | Valor                | Núm. Duplicata/Faixa | Vencimento | Valor                | Núm. Duplicata/Faixa | Vencimento   | Valor       | Núm. Duplicata/Faixa | Vencimento | Valor      | 001         | 07/06/2021  | 22.000,00 |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| Núm. Duplicata/Faixa   | Vencimento  | Valor  | Núm. Duplicata/Faixa | Vencimento           | Valor                          | Núm. Duplicata/Faixa | Vencimento           | Valor      | Núm. Duplicata/Faixa | Vencimento           | Valor        |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| 001  | 07/06/2021  | 22.000,00  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>22.000,00   |   | VALOR DO ICMS<br>1.540,00  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00   |   | VALOR DO ICMS ST<br>0,00   |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>22.000,00  |   | VALOR DO FRETE<br>0,00   |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| VALOR DO SEGURO<br>0,00  |   | DESCONTO<br>0,00   |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00   |   | VALOR DO IPI<br>0,00   |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| VALOR TOTAL DA NOTA<br>22.000,00   |   |  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| RAZÃO SOCIAL<br>FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRAN  |   | FRETE POR CONTA<br>0 - Emitente  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| ENDEREÇO<br>ROD BR-116 22301   |   | CÓDIGO ANTT  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| MUNICÍPIO<br>CURITIBA  |   | PLACA DO VEÍCULO   |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| QUANTIDADE<br>34   |   | ESPECIE<br>VOLUME  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| MARCA  |   | PESO BRUTO<br>179,600  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| NUMERAÇÃO  |   | PESO LÍQUIDO<br>122,000  |                      |                      |                                |                      |                      |            |                      |                      |              |             |                      |            |            |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QTDE</th> <th>VL. UNITÁRIO</th> <th>VL. TOTAL</th> <th>VL. DESCONTO</th> <th>BC. ICMS</th> <th>VL. ICMS</th> <th>BC. ICMS ST</th> <th>VL. ICMS ST</th> <th>V. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002874</td> <td>- DIPIRONA 500MG 50X10 CPS-VP / GEN DIPIPONA SODICA<br/>CI 03 - FCI 893CAA3A-36D2-AFF2-A7D9-14CF4640D548<br/>Lc. 21D911 Val. 15.04.2023 Qt. 400,000<br/>PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 1256800410029</td> <td>30049069</td> <td>500</td> <td>6107</td> <td>CP</td> <td>200.000,000</td> <td>0,1100</td> <td>22.000,00</td> <td>0,00</td> <td>22.000,00</td> <td>1.540,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>7,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> |   |  |                      | COD. PROD.           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH               | CST                  | CFOP       | UNID                 | QTDE                 | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL   | VL. DESCONTO         | BC. ICMS   | VL. ICMS   | BC. ICMS ST | VL. ICMS ST | V. IPI    | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | 002874 | - DIPIRONA 500MG 50X10 CPS-VP / GEN DIPIPONA SODICA<br>CI 03 - FCI 893CAA3A-36D2-AFF2-A7D9-14CF4640D548<br>Lc. 21D911 Val. 15.04.2023 Qt. 400,000<br>PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 1256800410029 | 30049069 | 500 | 6107 | CP | 200.000,000 | 0,1100 | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 1.540,00 | 0,00 | 0,00 |  | 7,00 |  |
| COD. PROD.   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  | NCM/SH   | CST                  | CFOP                 | UNID                           | QTDE                 | VL. UNITÁRIO         | VL. TOTAL  | VL. DESCONTO         | BC. ICMS             | VL. ICMS     | BC. ICMS ST | VL. ICMS ST          | V. IPI     | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI   |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |
| 002874   | - DIPIRONA 500MG 50X10 CPS-VP / GEN DIPIPONA SODICA<br>CI 03 - FCI 893CAA3A-36D2-AFF2-A7D9-14CF4640D548<br>Lc. 21D911 Val. 15.04.2023 Qt. 400,000<br>PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 1256800410029 | 30049069   | 500                  | 6107                 | CP                             | 200.000,000          | 0,1100               | 22.000,00  | 0,00                 | 22.000,00            | 1.540,00     | 0,00        | 0,00                 |            | 7,00       |             |             |           |            |           |        |   |          |     |      |    |             |        |           |      |           |          |      |      |  |      |  |

Jacqueline Oliveira Andrade  
Diretora do Departamento  
Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 22.097/2021

Ingrid Moraes Leite  
FARMACÊUTICA  
CNPJ 34.637.000/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
Declaro ter recebido o material constante  
da N. F. nº 809815 presente  
Jequié 26 de Maio de 2021  
Empenho nº \_\_\_\_\_  
Ass. Regis Pereira da Silva  
Diretor-DEMAP  
Decreto: 22872

|  |                                  |                                  |                        |
|--|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>8136  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$2.420,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00.<br>Inf. Contribuinte: + (Positiva): 0,00, - (Negativa): 22000,00, N (Neutra): 0,00, VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN -<br>Generico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra<br>Fatura: 0094791947 Rem.: 0085895872 Ov.: 0004276850 Vol.: 00034 Cubagem: 0,367 M3<br>Resolucao-Senado Federal 13/2012//CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000//IPI - ALIQUOTA 0 CFE NCM DO RIPI//Repasse<br>ICMS: 2.649,86<br>OBS: AF 631/2021, PROC 42/2021- TERMO DE COMP 30/2021 PE 4/2021/B BRASIL AG 3306-5 CC 55311-5/Seu Pedido:631/21<br>ENTREGA: JEQUIE/BA-RUA LEONEL RIBEIRO, 205 CEP 45.203.089 (73) 3526 - 8951<br>Sr. Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no canhoto de<br>recebimento evitando eventuais transtornos |                                  | RESERVAÇÃO AO FISCO              |                        |



Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsuguro Tanaka, 145  
C Ind Nilton Arruda  
Toledo - PR - CEP: 85903630  
Fone: 0800 702 1331

prati-donaduzzi

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 809815

SÉRIE 3

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4121 0573 8565 9300 0166 5500 3000 8098 1510 5092 3254

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210098655849 08/05/2021 08:17:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção estab.destinada a não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

41956249

CNPJ

73.856.593/0001-66

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos atraves do seguinte endereco eletronico: [www.pratidonaduzzi.com.br/laudos](http://www.pratidonaduzzi.com.br/laudos)  
Mercadoria será expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46.

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ  
Declaro ter recebido o material constante  
da N. F. nº \_\_\_\_\_ presente  
Jequiê, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Empenho nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0042 / 2021  
Data: 27/04/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0030 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0004 / 2021  
Nº da Autorização/Ano: 0631 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 0631 / 2021**

**Crédor:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA **Telefone:** 71-33629639  
**Endereço:** RUA MITZUGORO TANAKA, 145 **Bairro:** CENTRO I N A C ARRUD  
**CNPJ/CPF:** 73.856.593/0001-66 **Cidade:** TOLEDO **Estado:** PR  
**BANCO:** BANCO DO BRASIL S.A. **AGÊNCIA:** 34029 **C/C:** 553115  
**E-mail:**

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Proj./Ativ.:** 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE ✓  
**Elemento:** 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Fonte de Recurso:** 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II

| ITEM          | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL               | LOTE     | MARCA | QTD.    | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|---------------|--------|-------------------------------------|----------|-------|---------|-------|----------------|------------------|
| 1             | 19895  | DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO. | LOTE 180 | PRATI | 200.000 | CMP   | 0,11           | 22.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> |        |                                     |          |       |         |       |                | <b>22.000,00</b> |

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

UNIDADE SOLICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 30/2021 ASSINADO EM 08/04/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

REFERENTE PEDIDO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BASICA, SAMU, SAUDE MENTAL E PACIENTES CADASTRADO PELA COMISSÃO DE FARMACIA E TERAPEUTICA.



Prati, Donaduzzi e Cia Ltda  
CNPJ: 73.856.593/0001-66 Insc. Estadual: 41806327-06  
Rua Mitsugoro Tanaka 145 Centro Industrial Nilton Arruda  
CEP 85903-630 - Toledo - PR - Brasil  
Fone/Fax: 45 2103 1166  
www.pratidonaduzzi.com.br

### Certificado de Controle de Qualidade

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Dados do Recebedor<br>Código: | <b>Informações Gerais</b><br>Data de Fabricação: 15/04/2021<br>Data de Aprovação: 03/05/2021<br>Item de pedido/data<br>Item de remessa/data<br>Item de ordem/data<br>Número Nota Fiscal |
|-------------------------------|---|

**Material: DIPIRONA 500MG 50X10 (500 CPS)-VP**

**Lote: 21D911 / Lote Controle: 040000563871 / Validade: 04.23**

| Ensaio   | Unid.     | Limite Inf. | Limite Sup. | Resul.   |
|--|-----------|-------------|-------------|----------|
| DESCRIÇÃO (2,2)                                | -         | -           | -           | APROVADO |
| DETERMINAÇÃO DE PESO - LIMITE INFERIOR (1,1)   | Miligrama | 542,7       | -           | 562,1    |
| DETERMINAÇÃO DE PESO - LIMITE SUPERIOR (1,1)   | Miligrama | -           | 599,9       | 581,9    |
| DUREZA (1,2)                                   | Kgf       | 3,00        | -           | 14,72    |
| FRIABILIDADE (1,1)                             | %         | -           | 1,5         | 0,2      |
| DESINTEGRAÇÃO (1,1)                            | -         | -           | -           | APROVADO |
| DISSOLUÇÃO (1,1)                               | %         | 70          | -           | 97       |
| IDENTIFICAÇÃO (2,2)                            | -         | -           | -           | APROVADO |
| UNIF DOSES UNITÁRIAS - VARIAÇÃO DE PESO (1,1)  | -         | -           | 15,0        | 2,0      |
| IMPUREZAS ORGÂNICAS - IMP. E (2,2)             | %         | -           | 0,15        | 0,05     |
| IMPUREZAS ORGÂNICAS - IMP. C (2,2)             | %         | -           | 0,5         | 0,1      |
| IMPUREZAS ORGÂNICAS - IMP INESPECÍFICA (2,2)   | %         | -           | 0,10        | 0,04     |
| IMPUREZAS ORGÂNICAS - TOTAL DE IMPUREZAS (2,2) | %         | -           | 0,5         | 0,2      |
| DOSEAMENTO (2,1)                               | mg/ep     | 475,0       | 525,0       | 494,1    |
| CONTAGEM TOTAL DE BACTÉRIAS (3,3)              | UFC/g     | -           | 1000        | < 100    |
| CONTAGEM TOTAL DE BOLORES E LEVEDURAS (3,3)    | UFC/g     | -           | 100         | < 100    |
| Escherichia coli (3,3)                         | -         | -           | -           | APROVADO |

1. FARMA. BRASILEIRA, 6ªED 2019
2. DESENVOLVIMENTO LOCAL
3. FARMACOPEIA AMERICANA USP 44

**Glauce Tatiane Mattes**

Farmacêutica responsável

CRF / PR 31109

Esse certificado foi emitido eletronicamente

Certificamos este lote com resultado final: **Aprovado**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 11:37:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site:

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26591711203346797956-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbc2d1ffe6a0d9c5a3e63b5c7c19c7ab56482b112869c15d21f12e5ec68dba78fda9cef2a41c0a358  
aee4cc897452c00244351e4d91f69



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.856.593/0001-66

**Razão Social:** PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

**Endereço:** RUA MITSUGORO TANAKA 145 / CENTRO IND N ARRUDA / TOLEDO / PR / 85903-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041001585901893167

Informação obtida em 03/05/2021 09:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 73.856.593/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:39 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **2BAF.74D0.6DA1.8C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 024209927-25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.856.593/0001-66**  
Nome: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até **24/07/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Certidão n°: 16374121/2021

Expedição: 24/05/2021, às 09:39:52

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.856.593/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Certidão Positiva com efeito de negativa 24704/2021**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 23/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QE5C24XH3EAQ

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA: MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO INDUSTRIAL - NILTON ARRUDA CEP: 85903630 Toledo - PR

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 8136              | 73.856.593/0001-66 | 41806327-06        | 8136   |

**CNAE / ATIVIDADES**

2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, 2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos, 2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/05/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ Nº 73856593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, Centro Ind. Nilton Arruda, Toledo/PR, CEP 85903-630, neste ato representado por Virgílio Del Giudice Junior, portador do CPF n.º 561.384.829-72 e do RG n.º 56.493.062- 3 SSP/MG, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de Medicamentos e Insumos, por Registro de Preços, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

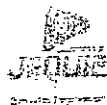
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores: **ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)**

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ 1.070.443,00 (Um milhão, setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

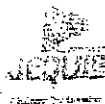
VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR  
CPF: 561.384.829-72  
RG: 56.493.062-3  
138422970 07119412



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Item | Especificação   | Marca   | Und            | Qtd    | Valor unit | Valor total   |
|------|---|---|----------------|--------|------------|---------------|
| 3    | ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PL OP 120 ML- VP, CAIXA COM 50 UNIDADES   | PRATI- DONADUZZI & CIA LTDA. REGISTRO 1256801590128 | XAR            | 15.000 | R\$ 3,00   | R\$ 45.000,00 |
| 6    | ACICLOVIR 200MG 45x10 (450 CPS) - VP 45 BLISTER(s) CONTÉM 10 COMPRIMIDO(s).   | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. REGISTRO 1256801630049 | CPM            | 24.000 | R\$ 0,16   | R\$ 3.840,00  |
| 7    | ACICLOVIR CR 10 G x 100 BG-VP, ACICLOVIR CR 50MG/G 10 G-VP, CAIXA COM 100 UNIDADES, (BISNAGA)   | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. REGISTRO 1256801110029 | CREME          | 2.400  | R\$ 1,75   | R\$ 4.200,00  |
| 21   | ALBENDAZOL 40 MG 10x10 (100 CPS) FRAC-VP, ALBENDAZOL 400 MG 10x10 (100 CPS) FRAC-VP, 10 BLISTER(s) CONTÉM 10 COMPRIMIDO(s), COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. REGISTRO 1256800520029 | CPM            | 12.000 | R\$ 0,35   | R\$ 4.200,00  |
| 22   | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUS PL 10 ML x 200 FR-VP, CAIXA COM 200 UNIDADES. (FRASCO)  | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. REGISTRO 1256800290041 | SUS PEN SÃO    | 8.400  | R\$ 0,73   | R\$ 6.132,00  |
| 30   | AMOXICILINA 50 MG/ML SUS VD 150 ML x 50 FR-VP, AMOXICILINA TRIIDRATADA, CAIXA COM 50 UNIDADES, PÓ SUSPENSÃO EXTEMPORÂNEA, (FRASCO)                  | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. REGISTRO 1256801560040 | PÓ SUS PEN SÃO | 6.000  | R\$ 3,75   | R\$22.500,00  |
| 31   | AMPICILINA 500MG 70x12 (840 CAPS)- VP, 70 BLISTER (s) CONTÉM 12 CAPSULA   | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. REGISTRO 1256802010052 | CAP            | 6.000  | R\$ 0,31   | R\$1.860,00   |

VIRGILIO  
DEL  
GIUDICE  
JUNIOR  
6132482  
972



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |   |  |                   |         |          |                   |  |
|-----|---|--|-------------------|---------|----------|-------------------|--|
|     | (s)   |  |                   |         |          |                   |  |
| 35  | ATENOLOL 50MG 40x15 (600 CPS)- VP,<br>40 BLISTER(s) CONTÉM 15<br>COMPRIMIDO(s)  | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801480070 | CPM               | 180.000 | R\$ 0,06 | R\$10.800,00      |  |
| 36  | AZITROMICINA 600MG SUS PL 15<br>ML+DIL x 50 FR-VP,<br>AZITROMICINA DIIDRATADA,<br>CAIXA COM 50 UNIDADES,<br>SUSPENSÃO, (FRASCO)   | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801850081 | SUS<br>PEN<br>SÃO | 15.000  | R\$ 6,00 | R\$90.000,00      |  |
| 37  | AZITROMICINA 500MG 15x10 (150 CPS)<br>FRAC-VP,<br>AZITROMICINA DIIDRATADA,<br>15 BLISTER(s) CONTÉM 10<br>COMPRIMIDO(s),<br>COMPRIMIDOS REVESTIDOS   | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801830102 | CPM               | 500.000 | R\$ 1,10 | R\$<br>550.000,00 |  |
| 38  | NEOMICINA+BACITRACINA POM 15 G x<br>200 BG-VP,<br>NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA<br>250UI/G POMADA,<br>SUFATO DE NEOMICINA, BACITRACINA<br>ZINCICA,<br>CAIXA COM 200 UNIDADES,<br>POMADA (BISNAGA) | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801280013 | PO<br>MA<br>DA    | 7.500   | R\$ 1,89 | R\$<br>14.175,00  |  |
| 103 | CIPROFLOXACINO CLD 500MG 20x15<br>(300 CPS)-VP,<br>CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO,<br>20 BLISTER(s) CONTÉM 15<br>COMPRIMIDO(s),<br>COMPRIMIDOS REVESTIDOS   | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801500099 | CPM               | 60.000  | R\$ 0,22 | R\$13.200,00      |  |
| 125 | METFORMINA CLD 500MG 40x10 (400<br>CPS)-VP,<br>CLORIDRATO DE METFORMINA,<br>40 BLISTER(s) CONTÉM 10<br>COMPRIMIDO(s),<br>COMPRIMIDOS REVESTIDOS   | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801510061 | CPM               | 240.000 | R\$ 0,07 | R\$16.800,00      |  |

VIRGILIO  
DEL  
GIUDICE  
JUNIOR  
72



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |  |  |                                 |         |          |              |
|-----|--|--|---------------------------------|---------|----------|--------------|
| 147 | SERTRALINA CLD 50MG 50x10 CPS-VP,<br>CLORIDRATO DE SERTRALINA,<br>50 BLISTER(s) CONTÉM 10<br>COMPRIMIDOS,<br>COMPRIMIDOS REVESTIDOS  | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256802710070 | CPM                             | 36.000  | R\$ 0,12 | R\$ 4.320,00 |
| 167 | DEXAMETASONA AC CR 10 G x 100 BG-<br>VP,<br>DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G<br>CREME DERMATOLOGICO 10 G-VP,<br>ACETATO DE DEXAMETASONA,<br>CAIXA COM 100 UNIDADES, CREME<br>(BISNAGA) | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801260020 | CRE<br>ME                       | 15.600  | R\$ 0,86 | R\$13.416,00 |
| 180 | DIPIRONA 500 MG 50x10 (500 CPS)-VP,<br>DIPIRONA SÓDICA,<br>50 BLISTER(s) CONTÉM 10<br>COMPRIMIDO(s)  | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256800410029 | CPM                             | 500.000 | R\$ 0,11 | R\$55.000,00 |
| 211 | FUROSEMIDA 40MG 25x20 (500 CPS)-<br>VP,<br>25 BLISTER(s) CONTÉM 20<br>COMPRIMIDO(s)  | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801950027 | CPM                             | 30.000  | R\$ 0,05 | R\$ 1.500,00 |
| 227 | IBUPROFENO 600MG 50x10 (500 CPS)-<br>VP,<br>50 BLISTER(s) CONTÉM 10<br>COMPRIMIDO(s),<br>COMPRIMIDOS REVESTIDOS  | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801610031 | CPM                             | 72.000  | R\$ 0,14 | R\$10.080,00 |
| 260 | METRONIDAZOL GEL VG 50 G+10 APL x<br>50 BG-VP,<br>METRONIDAZOL GEL VG 100MG/G 50G +<br>500 APLICADORES,<br>CAIXA COM 50 UNIDADES, GELÉIA<br>(BISNAGA)                            | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256800430038 | GELÉ<br>IA<br>(BIS<br>NA<br>GA) | 12.000  | R\$ 4,29 | R\$51.480,00 |
| 265 | NIMESULIDA 100MG 35x10 CPS-VP,<br>35 BLISTER(s) CONTÉM 10<br>COMPRIMIDO(s)   | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256802650094 | CPM                             | 144.000 | R\$ 0,07 | R\$10.080,00 |

VIRGILIO Assessor de  
DEL  
GIUDICE  
JUNIOR:5  
6138482  
972



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |  |  |                   |         |          |              |
|-----|--|--|-------------------|---------|----------|--------------|
| 268 | NISTA 100000UI/ ML SUS PL 50 ML x 50 FR-VP,<br>NISTATINA,<br>CAIXA COM 50 UNIDADES,<br>SUSPENSÃO (FRASCO)          | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256800260061 | SUS<br>PEN<br>SÃO | 3.600   | R\$ 4,00 | R\$14.400,00 |
| 270 | MICONAZOL NIT CR VG 80 G+14 APL x<br>50 BG-VP<br>NITRATO DE MICONAZOL<br>CAIXA COM 50 UNIDADES,<br>CREME (BISNAGA) | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256800530059 | CRE<br>ME         | 4.800   | R\$ 5,00 | R\$24.000,00 |
| 286 | PARACETAMOL 500MG 50x10 (500<br>CPS)-VP<br>50 BLISTER(s) CONTÉM 10<br>COMPRIMIDOS                                  | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256800500028 | CPM               | 80.000  | R\$ 0,07 | R\$ 5.600,00 |
| 303 | RISPERIDONA 1MG 300 CPS-VP<br>20 BLISTER(s) CONTÉM 15<br>COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS<br>REVESTIDOS                    | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256802690071 | CPM               | 144.000 | R\$ 0,08 | R\$11.520,00 |
| 304 | RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30 ML+ SER x<br>100 FR-VP,<br>CAIXA COM 100 UNIDADES,<br>SOLUÇÃO (FRASCO)                   | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256802320078 | SO<br>LU<br>ÇÃO   | 5.000   | R\$ 5,80 | R\$29.00,00  |
| 305 | RISPERIDONA 2MG 300 CPS-VP<br>20 BLISTER(s) CONTÉM 15<br>COMPRIMIDO(s), COMPRIMIDOS<br>REVESTIDOS                  | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256802690193 | CPM               | 180.000 | R\$ 0,10 | R\$ 18.00,00 |
| 306 | RISPERIDONA 3MG 300 CPS-VP<br>20 BLISTER(s) CONTÉM 15<br>COMPRIMIDO(s), COMPRIMIDOS<br>REVESTIDOS                  | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256802690312 | CPM               | 170.000 | R\$ 0,17 | R\$28.900,00 |

VIRGILIO 22/04/2011  
DEL 08:00:00  
GIBDICE 08:00:00  
JUNIOR S 07:22  
6138482 07:24  
072 22/04/2011



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |   |  |     |        |          |              |
|-----|---|--|-----|--------|----------|--------------|
| 313 | SIMETICONA 40MG 30x20 (600 CPS)- VP<br>30 BLISTER(s) CONTÉM 20<br>COMPRIMIDO(s)   | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256801340032 | CPM | 36.000 | R\$ 0,08 | R\$ 2.880,00 |
| 329 | SULFA+TRIMETO 400+80MG 20x10 (200<br>CPS)- VP<br>TRIMETOPRIMA, SULFAMETOXAZOL<br>20 BLISTER(s) CONTÉM 10<br>COMPRIMIDO(s) | PRATI, DONADUZZI &<br>CIA LTDA.<br>REGISTRO<br>1256802090021 | CPM | 54.000 | R\$ 0,14 | R\$ 7.560,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevaletentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

VIRGILIO  
DEL  
GIUDICE  
JUNIOR 56  
135 151072



### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

VIRGILIO  
DEL  
GIUDICE  
JUNIOR  
6158422  
972



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

#### CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**PARAGRAFO QUARTO** – Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

**PARAGRAFO SEXTO** - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

**PARAGRAFO SETIMO** - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

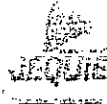
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

VIRGILIO  
DEL  
GILDOCE  
JUNIOR SG  
128-4629/2



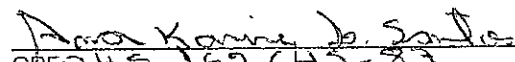


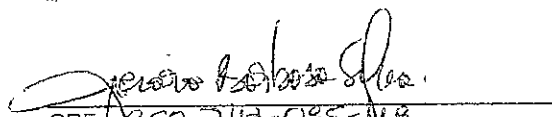
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972  
Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972  
Dados: 2021.04.12 16:59:49 -03'00'

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CONTRATADA  
CNPJ Nº 73856593/0001-66

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 745.162.643-87

  
CPF: 890.743.035-43



**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome BA 291800 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 60-4  
Conta corrente 71584-0

**Creditado**

Nome PRATI DONADUZZI & CIA LTD  
Agência 3306-5  
Conta corrente 55311-5  
Valor 22.000,00  
Destinação 0  
Identificador 1 9436466000109  
Data Nesta data

|              |                              |                     |
|--------------|------------------------------|---------------------|
| Assinado por | JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS | 15/06/2021 14:32:30 |
|              | JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA | 15/06/2021 17:05:08 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA